

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

Processo Licitatório N° 138/2022 /Pregão N° 037/2022

Assunto: Trata-se da análise de impugnação ao edital interposto pela empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A;

Em primeira análise devemos analisar a tempestividade da presente Impugnação, neste ponto, como se extrai do edital, a abertura da sessão está programada para o dia 21/12/2022, a presente Impugnação foi enviada para o e-mail disponibilizado pela CPL em 12/12/2022, portanto, TEMPESTIVA.

Em analise aos argumentos trazidos pela Impugnante, esta demonstra irresignação ao item 127, constante do item ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do referido edital.

Note-se que o objeto licitado são Tiras Reagentes usadas em Glicosímetros para determinação de Glicose sanguínea. Ocorre que estas mesmas Fitas e aparelhos, com todas as especificações técnicas discriminadas e exigidas no Edital do presente Pregão, foram licitadas através do Pregão Eletrônico nº 196/2020 realizado pela SEPLAG/MG. A BIOHOSP participou deste Pregão e sua proposta foi vencedora deste item.

As Fitas licitadas neste Pregão da SEPLAG visam atender ao programa de "Compras Estaduais", e São Tomé das Letras aderiu ao Pregão, assinando Contrato para fornecimentos deste material para um período de 36 meses. A BIOHOSP é o atual fornecedora de Fitas para esta Prefeitura, e o Contrato de fornecimento está vigente. Estamos fornecendo o quantitativo suficiente de material para atender à demanda deste Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

DECISÃO:

Postas tais considerações, em detida análise às supostas irregularidades apontadas pela Impugnante, com as razões expostas, o inconformismo da Impugnante se mostra procedente.

Isto posto, por entender haver irregularidade passível de macular o presente Edital, resolve a CPL por receber a presente impugnação e no mérito julgar procedente o pedido para exclusão do item 127, Tiras Reagentes usadas em Glicosímetros.

A presente decisão deverá ser publicada na forma de aviso, respeitando a mesma publicidade dada ao instrumento convocatório.

Após a publicação, o procedimento licitatório terá a sequência prevista em lei.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

São Tomé das Letras - MG, 22 de Dezembro de 2022.

LUDSON GUEDES FARIAS
CPF 117.752.746-40
Chefe Departmento de comprae
PREGOEIRO

Ludson Guedes Farias
Pregoeiro

Portaria n° 018/2021